

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM CINEMA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Artigo 1º - Objeto

O presente REGULAMENTO estabelece as normas e procedimentos para a elaboração, seleção, produção e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social com Habilitação em Cinema, cujo formato é de curta-metragem, conforme disposto neste Regulamento.

Artigo 2º - Definições

I - Equipe: grupo constituído de alunos integrantes do projeto de TCC, com atribuições específicas nas funções de roteiro, direção, assistência de direção, direção de fotografia, direção de produção, direção de arte, direção de som e montagem/finalização, conforme composição e regras previstas neste REGULAMENTO.

II - Filme em formato de curta-metragem: obra audiovisual do gênero ficção, documentário, animação ou experimental, realizada em formato digital, com roteiro e duração máxima de 15 (quinze) minutos, incluindo créditos, nos termos do Artigo 4º deste Regulamento.

III - Livrão (Projeto de Produção): documento compilatório denominado "Livrão" que reúne os cadernos técnicos desenvolvidos nos processos de direção, produção, fotografia, arte, som e montagem, contendo todos os elementos e planejamento necessários para a produção do curta-metragem, conforme modelagens disponibilizadas pelos professores responsáveis.

Artigo 3º - Processo de Seleção dos Projetos

I - O processo seletivo será realizado em duas etapas sequenciais:

- a) Pré-pitching: avaliação dos projetos pelos professores orientadores;
- b) Pitching: apresentação oral dos projetos

II - Os prazos para cada etapa serão fixados em Anexo, podendo sofrer ajustes semestrais

§ 1º Projeto para pré-seleção será elaborado individualmente ou em dupla pelos alunos,

§ 2º O pré-projeto e o projeto deverão ser elaborados sob orientação dos professores das disciplinas de Produção Cinematográfica, Direção, Direção de Arte, Direção de Som, Fotografia e Roteiro, Montagem ou ainda conforme determinação do Centro Universitário Armando Álvares Penteado.

#### Artigo 4º - Características do Curta-metragem

I - O curta-metragem deverá:

- a) Ser realizado em formato digital;
- b) Ter duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, incluindo créditos;
- c) Conter ao final do filme: o ano, semestre e a indicação "Projeto de Conclusão do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Cinema";

§ 1º Projetos ficcionais poderão contemplar até 8 (oito) locações/ambientes distintos;

§ 2º Em caso de curta exclusivamente em animação, duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos;

§ 3º Nos créditos como produção constará exclusivamente o Curso de Cinema do Centro Universitário Armando Álvares Penteado, sendo que outros parceiros deverão ser creditados exclusivamente como "apoio cultural".

§ 4º Casos excepcionais ou situações não previstas para créditos, tal como aprovações em chamadas públicas para fomento, deverão ser informadas previamente pela equipe, e serão objeto de deliberação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, cuja decisão será soberana e vinculante.

#### Artigo 5º - Projeto para Pré-Seleção

I - O projeto será elaborado individualmente ou em dupla a partir do sexto semestre do curso, sob orientação dos professores das disciplinas relacionadas ou conforme determinação do Centro Universitário Armando Álvares Penteado.

II - O projeto deverá ser submetido em arquivo PDF, único, em formato A4, FONTE ARIAL, 12, espaçamento de 1,5 (um e meio) entre as linhas, contendo os seguintes documentos, conforme modalidade:

a- Ficção:

- Capa com título, duração pretendida, autor(es) e matrículas;

- Sinopse completa em até 1 (um) parágrafo;
- Roteiro dramático formatado conforme indústria em até 12 (doze) páginas
- Conceito de direção em até 1 (uma) página;
- Justificativa (motivação, ineditismo e relevância em até 1 (uma) página;
- Breve histórico do aluno proponente, biofilmografia com links para filmes curriculares finalizados em até 1 (um) parágrafo
- Moodboard (opcional).

b. Documentário:

- Capa com título, duração pretendida, autor(es) e matrículas;
- Sinopse completa em até (um) parágrafo,
- Eleição dos objetos e estratégia de abordagem em até 1 (uma) página;
- Proposta estética e de linguagem, com conceito de direção, em até 1 (uma) página;
- Sugestão de estrutura ou roteiro imaginário em até 8 (oito) páginas;
- Justificativa, indicando motivação, ineditismo e relevância, em até 1 (uma) página;
- Breve histórico do aluno proponente com links para filmes curriculares finalizados em até 1 (um) parágrafo

III - O envio do projeto para pré-seleção e pitching será realizado via postagem na ferramenta padlet, conforme links disponibilizados em anexo.

Parágrafo único: A não observância dos requisitos previstos no presente artigo, implicará em desclassificação do projeto

Artigo 6º - Sobre o Pitching e Seleção Final

I - O pitching inclui apresentação oral de até 6 minutos com teaser obrigatório;

II - A defesa será realizada pelo proponente, individual ou dupla, perante o Colegiado formado por professores do curso e convidados;

III - Critérios de avaliação: originalidade, propriedades de linguagem, qualidade estética e dramática, criatividade, viabilidade orçamentária e técnica, e trajetória dos alunos;

IV - Projetos aprovados no pitching deverão ser reapresentados, indicando a equipe formada, em até 10 (dez) dias ao Colegiado, para seleção definitiva e eventuais ajustes conforme as necessidades observadas, incluindo nessas as reorganizações das equipes

#### Artigo 7º (sétimo) semestre - Produção do Livrão

I - O Livrão deverá ser elaborado conforme os modelos disponibilizados pelos professores responsáveis por cada área técnica, compilado em único documento para revisão;

II - Datas de entrega serão fixadas em Anexo e comunicadas aos alunos;

III - O arquivo para avaliação e a versão final do Livrão deverão ser enviados pelos canais indicados em anexos.

#### Artigo 8º - Formação dos Grupos de Trabalho (Equipes)

I - A partir dos projetos selecionados, os alunos formarão grupos com no mínimo 7 (sete) integrantes;

II - Nos projetos de animação, documentário ou experimental, a composição dos grupos poderá ser ajustada conforme critério do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Cinema.

III - Cada aluno deverá assumir uma função única dentre: roteiro, direção, assistência de direção, direção de fotografia, direção de produção, direção de arte, direção de som e montagem/finalização;

§ 1º Não havendo na equipe alunos que preencham as funções de direção de fotografia ou direção de som, bem como as funções não relacionadas neste artigo, poderá ser autorizada pela Coordenação do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Cinema a substituição por outros alunos, preferencialmente da mesma classe ou, na falta destes, por alunos de outros semestres do mesmo curso.

§ 2º Alunos de outros semestres que eventualmente participem não terão abono de faltas ou aproveitamento de nota para outras disciplinas;

§ 3º Participação de ex-alunos ou colaboradores externos será permitida somente mediante autorização e restrita a funções específicas pela Coordenação do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Cinema.

#### Artigo 9º - Execução das Gravações

I - Filmagens com equipamentos do Centro Universitário Armando Álvares Penteado em locais externos/públicos deverão contar com segurança desarmado;

II - As gravações poderão ocorrer em todo território do Estado de São Paulo, observadas as normas de segurança;

III - Realização de projetos em outros estados é permitida desde que utilizando equipamentos e recursos próprios, informando à Coordenação do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Cinema.

#### Artigo 10 - Desenvolvimento e Supervisão dos Projetos

I - Projetos deverão ser conduzidos no 7º (sétimo) semestre, especialmente nas disciplinas de Roteiro, Direção, Produção Cinematográfica, Direção de Som, Direção de fotografia, Direção de Arte e Cenografia;

II - Todos os projetos serão supervisionados pela Coordenadoria do Curso e um Professor Orientador designado;

III - Alunos deverão apresentar relatórios semanais ao Professor Orientador.

§ 1º - A Coordenação poderá determinar alterações nos projetos que não atendam aos objetivos didático-acadêmicos;

§ 2º O aluno que não renovar matrícula será excluído do projeto, sem direito patrimonial ou moral sobre o trabalho. Nesta hipótese, o grupo será reorganizado, mantendo-se o mínimo obrigatório de integrantes.

§ 3º Os equipamentos não serão liberados para grupos cujos alunos estejam com pendências em equipamentos de iluminação, som e câmera no Estúdio de Cinema.

#### Artigo 11 - Apresentação e Avaliação Final

I - Os curtas-metragens deverão ser apresentados para avaliação ao final do 8º (oitavo) semestre, na data fixada pela Coordenação;

II - A avaliação pelos professores de Projeto será condição para aprovação e conclusão do curso;

Parágrafo único: A não apresentação do curta-metragem no prazo implicará reprovação e necessidade de nova matrícula para refazer projeto, com aulas de orientação, para concluir o seu ou integrar um novo projeto.

#### Artigo 12 - Obrigações e Responsabilidades da Equipe

I - Quaisquer obrigações de natureza legal, civil, trabalhista, de direitos autorais, direitos de personalidade, de contratação, entre outras que a equipe venha a assumir com terceiros para a realização do projeto ou da obra audiovisual são de exclusiva responsabilidade da equipe;

II - Não caberá qualquer responsabilidade, direta ou indireta, ao Centro Universitário Armando Alvares Penteado referente a essas obrigações;

III - A equipe declara estar ciente de que qualquer acordo, contrato ou compromisso firmado com terceiros deverá respeitar a legislação vigente e não poderá envolver o Centro Universitário Armando Alvares Penteado, salvo autorização expressa da instituição.

#### Artigo 13 - Direitos Patrimoniais e Responsabilidades

I - A cópia de trabalho do curta-metragem pertence exclusivamente ao Centro Universitário Armando Alvares Penteado, ficando sob guarda da filmoteca;

II - Alunos da equipe terão acesso ao filme mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;

III - O Centro Universitário Armando Alvares Penteado será mantido como produtora do filme e sua utilização obedecerá às normas legais vigentes;

IV - Casos excepcionais ou situações não previstas neste regulamento serão objeto de deliberação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, cuja decisão será soberana e vinculante.

---

Humberto Carneiro Neiva

Coordenador

Confirmo meu conhecimento e concordância com os termos deste Regulamento:

---

Nome Completo:

Matrícula:

Data:

## **Anexo I – Cronograma das Datas no semestre 02/2025:**

- Entrega dos materiais para pré-pitching: 29 de agosto, 23h59;
- Divulgação dos resultados do pré-pitching: 5 de setembro, até final do dia;
- Realização do pitching: 15 (noturno) e 17 de setembro (matutino);
- Datas para entrega do Livrão e demais etapas: a confirmar semestralmente pelos professores responsáveis.

## **Anexo II – Links e Contatos**

### **Links DA Ferramenta padlet para envio dos materiais para pré-pitching :**

- **CM1 e 2** - <https://ferramenta.padlet.com/toledomoira/pitching-6-cm2-2025-2-o4qxguax08mrcdze>
- **CN1** - <https://ferramenta.padlet.com/toledomoira/pitching-6-cn1-2025-2-guqsxnwp2an3mbju>

## **Anexo Ili – LIVRÃO**

1. O livrão deverá ser produzido segundo os modelos enviados pelos:
  - . Mário Saladini (Caderno de Arte)
  - . Humberto Neiva (Caderno de Produção e Assistência de Direção)
  - . Wilson Bonifácio (Caderno de Foto)
  - . Moira Toledo (Caderno de Direção e Assistência de Direção)
  - . Tide Borges (Conceito de Som)
  - . Daniel Augusto (Conceito de Montagem)

Uma vez desenvolvidos todos os cadernos, eles devem ser compilados em um documento único para revisão:

LIVRÃO - ENTREGA PARA AVALIAÇÃO PREVIA À GRÁFICA

<https://ferramenta.padlet.com/toledomoira/livr-o-avalia-o-para-revis-o-professores-objb0m86lb4sfvob>

LIVRÃO - ENTREGA FINAL - ARQUIVO COMPLETO, VERSÃO PARA GRÁFICA:

<https://ferramenta.padlet.com/toledomoira/livr-o-arquivo-que-foi-pra-gr-fica-k3dk5n7njb1ickb6>